



AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS 261

Rua Fadlo Jabur, 55 - Fone:(18) 324-3000

ramais 2256 / 2257 - Fone/Fax: 323-3496

DECRETO Nº 4.008 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2.001.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo artigo 4º da Lei nº 4004, de 28 de Dezembro de 2.000,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Programa anual da Autarquia Municipal de Esportes de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, Inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas.

1	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS	
1.1	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
0846	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
0846224	DESPORTO AMADOR	
08462242.001	DIVISÃO DE EDUC. FÍSICA E DESPORTO AMADOR	
3120	Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00

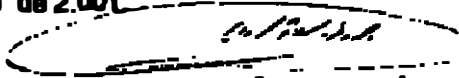
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS	
1.1	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
0846	EDUCAÇÃO E FÍSICA E DESPORTOS	
0846224	DESPORTO AMADOR	
08462242.001	DIVISÃO DE EDUC. FIS. E DESPORTO AMADOR	
3113	Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 02 de Outubro de 2.001.


CARLOS ALBERTO NOGUEIRA WENDT
DIRETOR PRESIDENTE
A.M.E.A.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Autarquia Municipal de Esportes de Assis em 02 de Outubro de 2.001.


CARLOS ALBERTO NOGUEIRA WENDT
DIRETOR PRESIDENTE
A.M.E.A.